



PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 051/2025

De iniciativa do vereador **MARCELO DE SOUZA ASSIS**, o projeto epigrafado que “Estabelece Diretrizes para Implantação do Programa ‘Selo Empresa Amiga dos Animais’ no Município de Ipatinga.”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 51/2025

“Estabelece Diretrizes para Implantação do Programa ‘Selo Empresa Amiga dos Animais’ no Município de Ipatinga”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação no âmbito do Município de Ipatinga, do Programa SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS cujo objetivo é credenciar e identificar estabelecimentos empresariais e comerciais que permitem a entrada, circulação e permanência, em suas respectivas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus proprietários ou tutores.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - Certificar e Identificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis, lanchonetes, hipermercados, supermercados, mercados, farmácias e drogarias, e estabelecimentos congêneres que permitem a entrada, permanência e a circulação, no interior de seus estabelecimentos e dependências destes, de animais de estimação acompanhados de seus donos ou tutores.



II – Incentivar a práticas voltadas a proteção dos animais.

Art. 3º O selo será concedido pela Seção de Controle Zoonoses ou qualquer outro órgão com atribuição regulatória e/ou fiscalizatória em saúde e bem estar animal integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipatinga.

Art. 4º O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, à critério da autoridade competente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dos animais.

Art.5º - A pessoa jurídica que possuir o título poderá usufruir dele para fins de propaganda e divulgação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

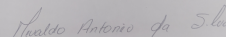
Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

20 mar 2025 16:54:37		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
20 mar 2025 18:18:47		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 mar 2025 18:18:50		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 mar 2025 18:21:12		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



- 20 mar 2025**
18:21:14  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
18:00:08  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
18:40:51  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
18:41:00  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**
18:46:33  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

